

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 6.507, DE 2009

Institui o Dia Nacional do Conselheiro de Saúde e o Dia Nacional do Controle Social em Saúde.

Autor: Deputado LINCOLN PORTELA

Relator: Deputado NAZARENO FONTELES

I – RELATÓRIO

A proposição em epígrafe, de autoria do nobre Deputado Lincoln Portela, institui o Dia Nacional do Conselheiro de Saúde e o Dia Nacional do Controle Social em Saúde, a ser comemorados, anualmente, no dia 25 de abril, data da primeira reunião do Conselho Nacional de Saúde após a Lei nº 8.142, de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade no Sistema Único de Saúde (SUS) .

O projeto foi distribuído, nos termos do art. 24, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, à Comissão de Educação e Cultura, para análise do mérito, e à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, para o exame da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Cabe a esta Comissão de Educação e Cultura analisar a matéria quanto ao mérito cultural.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

O presente projeto, de autoria do Deputado Lincoln Portela, ao propor a instituição do Dia Nacional do Conselheiro de Saúde e do Dia Nacional do Controle Social em Saúde, oferece homenagem de inegável valor social.

Desde a publicação da Lei nº 8.142, de 1990, que estabelece a obrigatoriedade de participação da comunidade no Sistema Único de Saúde (SUS), por meio da constituição de Conselhos de Saúde nas três esferas do governo, tem se consolidado um dos mais importantes mecanismos de controle social já vistos neste País.

Como bem aponta o ilustre Autor do Projeto em sua justificação, *“pessoas simples, que nunca participaram da administração da coisa pública passaram a se interessar e a contribuir efetivamente para o planejamento, a fiscalização e o controle das ações e serviços de saúde. Profissionais de outras áreas desenvolveram interesse e competência sobre saúde ao militarem em conselhos, sendo que muitos procuraram e ainda procuram cursos de capacitação para poder melhor dialogar com agentes políticos e com profissionais da área”*.

Apresenta-se, portanto, meritória e oportuna a homenagem ora proposta. A data escolhida para se comemorar o Dia Nacional do Conselheiro de Saúde e o Dia Nacional do Controle Social em Saúde – o dia 25 de abril de cada ano, data da primeira reunião do Conselho Nacional de Saúde após a Lei nº 8.142, de 1990, – parece-nos bastante adequada, porquanto constitui o marco inicial da atuação dos referidos Conselhos como órgãos de controle social.

Acreditamos que comemorações desse tipo configuram-se importantes ações de marketing social, capazes de gerar reflexão e de dar visibilidade às boas práticas. O controle social do Sistema Único de Saúde e a atuação dos Conselheiros de Saúde constituem prática que se pode chamar de exemplar, daí a importância do seu reconhecimento e da homenagem que aqui se propõe a esse modelo de exercício da cidadania, peça fundamental da base que sustenta a democracia neste País.

Votamos, portanto, pela aprovação do Projeto de Lei nº 6.507, de 2009.

Sala da Comissão, em de de 2011.

Deputado NAZARENO FONTELES
Relator